



UNIEGO

Centro Universitário
Evangélico de Goianésia

MANUAL DE ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS

BEM-VINDO!

O Manual de Orientações Acadêmicas do Centro Universitário Evangélico de Goianésia tem como propósito fornecer orientações claras e detalhadas aos acadêmicos sobre as normas regimentais e demais informações essenciais para a vida acadêmica.

O UNIEGO, mantido pela Associação Educativa Evangélica (AEE), é uma instituição privada sem fins lucrativos, guiada por princípios éticos cristãos. Esse caráter filantrópico, comunitário e confessional é refletido em sua estrutura organizacional e nas diretrizes de gestão, alinhadas com sua missão, visão e valores.



MENSAGEM DO REITOR

Prezado(a) Acadêmico(a),

Seja bem-vindo(a) ao Centro Universitário Evangélico de Goianésia!

Parabéns por escolher nossa instituição, que se consolida cada vez mais como referência em ensino superior na região. Com cursos de Graduação e Pós-graduação, nossa missão é oferecer o melhor em qualidade de ensino, pesquisa e extensão, sempre comprometidos com seu sucesso e formação integral.

Sua jornada rumo ao conhecimento começa agora, cheia de oportunidades para aprender e crescer. Aqui, você encontrará um ambiente de troca mútua de informações e experiências que o acompanharão ao longo de toda a vida. Este é o momento de explorar, inovar e descobrir seu potencial, desenvolvendo novas habilidades e competências com otimismo e perseverança.

Que essa trajetória seja marcada por descobertas, aperfeiçoamento e conquistas. Abrace essa fase com determinação e ousadia, acreditando no seu próprio potencial e na realização dos seus sonhos. Você é capaz de ir além!

A partir de agora, você faz parte da nossa história. Seja muito bem-vindo(a) ao UNIEGO!



MISSÃO, VISÃO E VALORES

Missão

Promover com excelência o conhecimento, por meio da educação em seus diferentes níveis, fundamentado em princípios cristãos, buscando a formação de cidadãos comprometidos com a verdade, a comunidade, o respeito, a transformação social e o desenvolvimento sustentável.

Visão

Ser identificada como uma Instituição Cristã de excelência, academicamente preparada, biblicamente fundamentada e globalmente comissionada.

Valores

A crença em JESUS CRISTO é central para tudo que somos, pensamos e fazemos, permanecendo na verdade, atuando em comunidade e promovendo a transformação.

ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

O UNIEGO é regido:

- I. pela legislação federal específica;
- II. pelo Estatuto da Mantenedora;
- III. pelo Regimento Geral;
- IV. por Resoluções do Conselho Superior (CONSU);
- V. pelos atos do Reitor;
- VI. por atos da Mantenedora.

O Centro Universitário tem como finalidade a promoção do ensino superior de qualidade, em suas várias formas, graus e modalidades, bem como a pesquisa e a extensão, com vistas à excelência da formação profissional, ao fomento da produção científica, difusão do conhecimento e a construção de uma sociedade humana mais justa. Articulada entre o Ensino-aprendizagem, a Pesquisa e Inovação e Extensão e Cultura:

O UNIEGO, a fim de facilitar a convergência e a complementaridade de esforços acadêmicos, define a organização acadêmica em Áreas, classificando desta maneira os seus cursos de graduação e pós-graduação, bem como as atividades de extensão e pesquisa.

A gestão de uma instituição educativa tem peculiaridades em relação à gestão das organizações sociais em geral, uma vez que ela se fundamenta em duas dimensões, a gerencial e a pedagógica. A dimensão gerencial responsabiliza-se pelo contorno da organização voltada para as atividades fim da instituição educativa, que são: o ensino, a pesquisa e a extensão. A dimensão pedagógica cuida das questões essencialmente educativas, que seja o próprio clima educativo que uma instituição educacional possui, a formação dos agentes educativos, como ainda, especialmente,

as questões de ensino, de pesquisa e extensão. O UNIEGO, a fim de facilitar a convergência e a complementaridade de esforços acadêmicos, define a organização acadêmica em Áreas, classificando desta maneira os seus cursos de graduação e pós-graduação, bem como as atividades de extensão e pesquisa.

A gestão de uma instituição educativa tem peculiaridades em relação à gestão das organizações sociais em geral, uma vez que ela se fundamenta em duas dimensões, a gerencial e a pedagógica. A dimensão gerencial responsabiliza-se pelo contorno da organização voltada para as atividades fim da instituição educativa, que são: o ensino, a pesquisa e a extensão. A dimensão pedagógica cuida das questões essencialmente educativas, que seja o próprio clima educativo que uma instituição educacional possui, a formação dos agentes educativos, como ainda, especialmente, as questões de ensino, de pesquisa e extensão.

Conselho Superior

Denominado CONSU, é o órgão máximo do UNIEGO, de natureza normativa e deliberativa em instância final para todos os assuntos acadêmico-administrativos, cuja atribuição é a de zelar pela qualidade e excelência das atividades relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, bem como pelas atividades administrativas do UNIEGO.

Reitoria

É órgão executivo que planeja, organiza, dirige e controla todas as atividades acadêmicas do UNIEGO.

Diretoria Acadêmica

Constitui-se na prática de construção e socialização de conhecimentos, vinculado à pesquisa e à extensão, com vistas à promoção do ser humano na sua integralidade, bem como na formação do profissional crítico e preparado para atuar na sociedade com competência científica, tecnológica, ética e política.

Diretoria De Pesquisa e Inovação

Consiste na construção de novos conhecimentos, articulada com o ensino e a extensão nas diversas áreas do saber.

Diretoria De Extensão e Ação Comunitária

Constituem-se em atividade educativa, cultural e científica, associada ao ensino e à pesquisa, estabelecendo o diálogo entre O UNIEGO e a sociedade.

Colegiado De Curso

É o órgão deliberativo no âmbito do curso de graduação, encarregado da coordenação didática, da elaboração e acompanhamento da política de ensino, pesquisa e extensão do referido curso.

Coordenação De Curso

Os cursos são coordenados por um docente da área específica

Capelania

A Capelania é responsável pela confessionalidade cristã no cotidiano do UNIEGO, por meio da realização e participação em eventos, atendimento em situações de crise, aconselhamento e orientação para integrantes da comunidade acadêmica e familiares.

Ouvidoria

A Ouvidoria do UNIEGO é um órgão institucional, que tem seu responsável nomeado pelo Reitor, podendo ser reconduzido ao cargo por tempo indeterminado.

Secretaria Acadêmica

É o órgão responsável pelo registro e controle acadêmico, dirigido por um Secretário Acadêmico e tem como órgãos de apoio as secretarias setoriais ou postos de atendimento, é vinculada hierárquica e funcionalmente à Reitoria.

Biblioteca

A Biblioteca Central será dirigida por bibliotecário e por auxiliares indicados pela Reitoria.

Biblioteca Virtual

A Minha Biblioteca é uma biblioteca digital com diversos títulos formada pelas cinco principais editoras de livros acadêmicos do Brasil: Atlas, Grupo A, Grupo GEN, Manole e Saraiva. Por meio dela, os alunos têm acesso rápido e fácil a milhares de títulos acadêmicos entre as principais publicações de diversas áreas de especialização: Ciências da Saúde, Direito, Ciências Sociais Aplicadas, Biociências, Engenharia, entre outras em qualquer lugar com acesso à internet.

Departamento Financeiro

É departamento o qual orienta os acadêmicos e a comunidade em geral, acerca das questões financeiras oriundas das suas relações contratuais com o UNIEGO.

Tesouraria

É o departamento responsável pelos recebimentos e pagamentos, realizar transações bancárias, enviar malotes com documentos contábeis.

Núcleo De Tecnologia Da Informação (NTI)

O NTI tem por objetivo prover soluções por recursos de computação que visam à produção, transmissão, segurança, o armazenamento, acesso e o uso das informações da Instituição com criatividade, inovação, flexibilidade e agilidade.

Centro Tecnológico

O Centro Tecnológico do UNIEGO é um órgão suplementar subordinado à Reitoria do UNIEGO, que atua em parceria permanente com as coordenações dos cursos. O coordenador do Centro Tecnológico e sua estruturação são definidos pela Reitoria, mediante contratação de pessoal devidamente qualificado. O Centro Tecnológico possui regulamentação própria aprovada pelo Conselho Acadêmico Superior.

Pesquisador Institucional e Guarda Do Acervo Documental

Tem por objetivo manter a interlocução com todos os órgãos e setores ligados às atividades de regulação e acompanhamento da educação superior junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e ao Conselho Nacional de Educação (CNE).

ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

Projeto Pedagógico Do Curso (PPC)

Os Cursos de Graduação do UNIEGO possuem Projeto Pedagógico de Curso que orienta as atividades desenvolvidas pelas Coordenações e pelos Professores. É muito importante que o acadêmico conheça o PPC de seu Curso.

Matriz Curricular

Trata-se do conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas e pedagógicas que deverão ser realizadas pelo estudante, sob orientação do corpo docente, de modo que desenvolva competências teóricas, práticas e atitudinais, objetivando sua formação profissional.

Aproveitamento de Disciplinas

O acadêmico que for Portador de Diploma ou vier transferido de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente cadastradas no MEC, tem o direito de requerer junto à Secretaria Geral o aproveitamento integral ou parcial das disciplinas por ele já cursadas. O requerimento será avaliado pela Coordenação do Curso, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação.

Plano De Ensino-Aprendizagem Das Disciplinas

Cabe ao Professor elaborar um Plano de Ensino-Aprendizagem para cada disciplina que leciona, sob orientação do Coordenador do Curso, e este será entregue no início do semestre letivo, contendo a Ementa (que consta no PPC), Justificativa, Objetivos Geral e Específicos, Conteúdos, Procedimentos Didáticos, Proposta Avaliativa e Referências Básica e Complementar, que serão utilizados durante o plano de trabalho. Em anexo, o professor apresenta o Cronograma dos Encontros, conforme a carga horária da disciplina.

Programa De Monitoria Acadêmica

Atividades desenvolvidas pelo estudante, sob supervisão de um professor, em apoio aos demais acadêmicos no processo de aprendizagem. Semestralmente, abre-se um Edital para seleção de Monitores Acadêmicos.

Estágio Supervisionado

Atividades desenvolvidas pelo acadêmico em empresas públicas ou privadas, sob supervisão da Coordenação do Curso, facilitando articulação da teoria com a prática, visando aprimoramento profissional. O estágio curricular é desenvolvido em duas modalidades: obrigatório e não obrigatório.

Centro Acadêmico

Os alunos do UNIEGO se organizam por meio dos Centros Acadêmicos, que representam os interesses do Corpo Discente perante os Colegiados de Curso e o Conselho Superior (CONSU). Cada Centro Acadêmico possui regimento próprio e autonomia administrativa, sendo responsável pelo processo eletivo de suas lideranças

Atividades Complementares

O estudante deve, no decorrer do seu Curso, realizar cursos de curta duração e participar de eventos acadêmicos na IES de origem e em outras instituições, a saber: congressos de produção científica, seminários, simpósios, conferências, palestras, cursos de curta duração, dentre outras atividades reconhecidas pelo Projeto Pedagógico de seu Curso.

Trabalho De Conclusão De Curso (TCC)

No final do Curso, todo estudante deverá desenvolver uma pesquisa e apresentar os resultados em forma de um trabalho acadêmico, Monografia ou Artigo Científico, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

DIRETRIZES INSTITUCIONAIS

Calendário Acadêmico

Tem como finalidade evidenciar o planejamento institucional e do curso para a comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos administrativos). Disponível no site institucional.

Matrícula

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação ao Centro Universitário, é realizada na Secretaria Acadêmica ou por canal eletrônico especificado pelo UNIEGO, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, mediante apresentação dos documentos estabelecidos em editais. Você utilizará seu número de matrícula para usufruir dos diversos serviços oferecidos do UNIEGO.

Pré-Matrícula

Para os alunos veteranos é realizada a pré-matrícula, ou seja, a antecipação da rematrícula, com desconto antes do término do semestre letivo.

Renovação Da Matrícula

A cada semestre letivo o discente deverá renovar sua matrícula (rematrícula) para o período subsequente, observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico. A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e desvinculação do discente do UNIEGO. A confirmação da matrícula se dá com o pagamento da primeira semestralidade. A renovação da matrícula é obrigatória para a manutenção do vínculo com O UNIEGO.

Trancamento De Matrícula

O trancamento do curso visa a interromper temporariamente as atividades acadêmicas permitindo ao discente a reabertura da matrícula no prazo máximo de 2 (dois) anos. Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período letivo, somente podendo ser realizado a partir do segundo período em que o discente estiver matriculado. A reabertura de matrícula, em virtude de trancamento ou reativação de vínculo, observando o prazo máximo de 2 (dois) anos, condiciona o

discente a adaptação curricular e os valores vigentes à reabertura.

Você pode solicitar o trancamento de sua matrícula, conforme prazo estabelecido pela em calendário acadêmico, devendo realizar o pagamento das mensalidades relativas aos meses decorridos até a data do requerimento. A solicitação de trancamento pode ser realizada pelo Sistema de registro acadêmico – Lyceum

O controle acadêmico é gerenciado pelo Lyceum, um sistema de gestão online que permite ao acadêmico consultar horários, agenda, calendário de provas, notas, faltas, histórico e sua situação financeira. No Lyceum você pode, também, acessar materiais didáticos disponibilizados pelos professores.

Transferência e Do Aproveitamento De Estudos

É concedida matrícula ao aluno transferido de curso autorizado ou reconhecido de instituição de educação superior (IES) nacional ou de instituição estrangeira para prosseguimento de estudos no mesmo curso ou em curso afim, desde que requerida nos prazos fixados no calendário acadêmico. O processo seletivo, por transferência, será regido por normas próprias e especificados por meio de edital, aprovado pelo Reitor. O requerimento de matrícula por transferência é instruído com a documentação exigida, além do histórico acadêmico do curso de origem, programas e cargas horárias dos componentes curriculares neles cursados com aprovação. A matrícula de aluno transferido, após autorizado, está condicionada à apresentação da via original dos documentos necessários conforme legislação em vigor e Regimento Geral da Instituição.

O UNIEGO admite transferência interna, nos termos de regulamentos, observadas a existência de vaga no turno ou no curso pretendido pelo requerente.

O aproveitamento e as adaptações de disciplinas serão analisados e concedidos por meio de parecer específico pelo Coordenador de Curso. O discente transferido fica sujeito à adaptação curricular, podendo ser aproveitados os estudos equivalentes concluídos em cursos superiores. Os componentes curriculares já concluídos, a título de aproveitamento, devem corresponder a pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo e da carga horária do componente curricular equivalente que o

discente deveria cumprir no curso do UNIEGO.

O aproveitamento de estudos será concedido ao acadêmico que o requerer e apresentar os devidos comprovantes, conforme estabelecido no Regimento Geral e em normas institucionais do UNIEGO. O cumprimento regular dos demais componentes curriculares e da carga horária total prevista no PPC do curso do UNIEGO é exigido para efeito de integralização curricular e conclusão do curso. Se você já tiver concluído disciplinas em outro curso superior, poderá obter aproveitamento de estudos, caso as disciplinas cursadas tenham a equivalência de pelo menos 75% de conteúdo e carga horária. Procure a Secretaria Geral para maiores informações.

Reingresso

É permitido o reingresso do discente que realizou o trancamento do curso no UNIEGO, desde que: seu afastamento não seja superior a 2 (dois) anos letivos; requeira reingresso no prazo estabelecido; haja prazo para integralização do currículo do curso; haja vaga no período letivo ofertado quando solicitar reingresso; o curso esteja ativo e em funcionamento; não possua pendências financeiras com O UNIEGO.

Cancelamento De Matrícula

O cancelamento de matrícula será concedido ao discente que esteja respondendo a processo disciplinar; contudo, o processo disciplinar continuará até a sua conclusão. Sua matrícula poderá ser cancelada por meio de solicitação na Secretaria Geral, conforme previsto em contrato de prestação de serviços educacionais.

Frequência

A frequência às aulas, encontros presenciais das atividades à distância e demais atividades acadêmicas, permitida somente aos discentes matriculados, é obrigatória, vedado o abono de faltas, ressalvadas as hipóteses legais.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado no componente curricular o aluno que não obtiver frequência equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas presenciais.

A verificação da frequência pode ser manual ou eletrônica, ficando seu

controle, respectivamente, sob a responsabilidade do docente, do tutor ou da Secretaria Acadêmica.

A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma ou grupo de discentes, implica atribuição de falta e não impede que o docente considere ministrado o conteúdo programático planejado para o período em que a ausência se verificar, comunicando a ocorrência, por escrito, ao Coordenador de Curso.

Os alunos que têm direito a tratamento excepcional e as gestantes terão suas faltas compensadas, conforme a legislação vigente e outras normas aprovadas pelo CONSU, sendo necessário apresentar laudo médico ou documento equivalente no ato do requerimento.

Atividades ofertadas na modalidade a distância (EaD) terão sua frequência e controle de acompanhamento definidas no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e na metodologia prevista no Plano de Ensino do respectivo componente curricular.

Verificação Da Aprendizagem

A verificação da aprendizagem é feita por componente curricular, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

São considerados componentes curriculares: disciplinas, estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso e atividades complementares.

Os estágios curriculares, trabalhos de conclusão de curso (TCC) e atividades complementares seguem as normas e regulamentos específicos, aprovados pelo Colegiado de Curso e pelo CONSU.

O aproveitamento acadêmico é avaliado pelo acompanhamento contínuo do discente e mediante os resultados por ele obtidos nas avaliações realizadas durante o período letivo em cada componente curricular.

Compete ao docente de cada componente curricular elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação da aprendizagem de acordo com o projeto pedagógico de cada curso e a previsão no plano de ensino.

Nas atividades avaliativas a distância (EaD), compete ao tutor auxiliar, sob a supervisão e orientação do docente responsável pelo componente curricular, na aplicação dos instrumentos de avaliação da aprendizagem quando necessário, bem como validar os resultados mediante critérios estabelecidos pelo docente.

Os documentos comprobatórios de avaliações da aprendizagem (diários de classe e atas de provas) deverão ser mantidos em arquivo ativo pela Secretaria Acadêmica, até o encerramento do período letivo e posteriormente deverão ser enviados para o devido arquivamento. As notas, nos instrumentos de avaliação da aprendizagem, são conferidas na escala de 0 (zero) a 100 (cem). É obrigatória a atribuição de, pelo menos, 3 (três) notas em avaliações de aprendizagem no período letivo de realização do componente curricular. Podem ser atribuídos pesos, pelos docentes, às diferentes atividades acadêmicas e a utilização de diferentes instrumentos avaliativos, desde que constem no plano de ensino aprovado previamente pelo Colegiado do Curso.

A média final em cada componente curricular é obtida mediante a média aritmética simples entre as notas atribuídas no período letivo ou, nos casos em que houver pesos, a média final será obtida mediante a ponderada das avaliações realizadas ao longo do período letivo e atribuídas ao discente.

Os componentes curriculares modulares ou ministrados em período inferior ao semestre letivo podem praticar outro número de avaliações da aprendizagem, desde que previsto no plano de ensino aprovado pelo Colegiado do Curso.

É considerado aprovado por média o discente que obtenha, em cada componente curricular, média final das notas igual ou superior a 60 (sessenta) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das atividades acadêmicas presenciais.

Atribui-se nota 0 (zero) ao discente que deixar de submeter-se às avaliações da aprendizagem nas datas designadas pelo docente, bem como ao que nela se utilizar de meio fraudulento.

Prova Substitutiva

Ao discente que não comparecer às provas ou demais verificações de aprendizado realizadas presencialmente é oportunizada a realização de avaliação substitutiva, mediante requerimento instruído e protocolizado em formulário on-line específico da Secretaria Acadêmica, desde que justifique sua ausência na data da aplicação de aprendizagem, no prazo de 3 (três) dias úteis da realização da avaliação da aprendizagem a qual não compareceu.

Revisão de Prova

É assegurado ao discente, desde que devidamente fundamentado, o direito de requerer a revisão de provas ou demais verificações de aprendizado.

O pedido de revisão é protocolizado na Secretaria Acadêmica, em requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, no prazo de 3 (três) dias após a divulgação oficial da nota através do sistema (Intranet) ou devolutiva feita pelo docente

Integralização Curricular E Colação De Grau

Para requerer à colação de grau, é exigida a aprovação em todas as disciplinas integrantes do curso. Para proceder à colação de grau, é exigida a aprovação em todas as disciplinas integrantes da matriz curricular, além do cumprimento integral de atividades complementares, Estágios, trabalho de conclusão de curso e ENADE (quando for o caso), em conformidade com as exigências específicas de cada curso.

Evasão

A não renovação da matrícula implica em abandono do curso e automática desvinculação do(a) acadêmico(a) ao Centro Universitário Evangélico de Goianésia.

Regime Especial

O UNIEGO admitirá discente em regime especial, inscritos em cursos de extensão ou em disciplinas isoladas nos cursos ofertados no UNIEGO, observado os regulamentos específicos dos cursos ofertados e informações constantes nos editais de oferta.

Conforme normativa específica de matrícula em regime especial em disciplina

isolada, respeitado o número de vagas disponíveis, O UNIEGO pode autorizar a matrícula:

- I. em disciplina optativa, a discente de cursos regularmente matriculados;
- II. em disciplina isolada, a membros da comunidade externa que demonstrem capacidade de cursá-las com proveito, com a finalidade de propiciar-lhes campo para ampliação e atualização de conhecimento e técnicas.

A verificação da aprendizagem em disciplina optativa ou isolada, obedece às exigências de ordem didático-pedagógica e às normas regimentais aplicáveis.

Os membros da comunidade externa que cursarem uma disciplina isolada, ao término do componente curricular, constatado o seu aproveitamento acadêmico, terão direito a uma declaração de extensão onde constará no mínimo o cumprimento do componente curricular, sua temática, carga horária e crédito equivalente, frequência e nota final.

As disciplinas isoladas, cursadas na condição de matrícula em regime especial, poderão servir para aproveitamento de estudos nos casos de ingresso como matrícula regular nos cursos do UNIEGO que possuírem componentes curriculares equivalentes em seus currículos.

Regime Disciplinar

De acordo com o Regimento Geral,

Art. 99. Entende-se por regime disciplinar o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo, no exercício de suas funções e atividades, para assegurar a ordem e o respeito, importando sua transgressão em imposição de penalidades.

Art. 100. A observância dos deveres previstos no Regimento, nas normativas específicas e na legislação vigente é responsabilidade de todos os membros da comunidade acadêmica e deve atender aos seguintes princípios gerais:

- I. respeito à integridade física e moral de todas as pessoas;

II. respeito ao exercício das atividades pedagógicas, científicas e administrativas;

III. preservação do patrimônio moral, científico, cultural, material e imaterial do UNIEGO;

IV. respeito à diversidade, sem distinção de qualquer natureza.

Art. 101. O processo administrativo disciplinar para apuração de infrações é previsto em normativa específica do UNIEGO, aprovada pelo CONSU, e observa os seguintes princípios:

I. pleno direito de defesa;

II. independência da autoridade do UNIEGO a quem couber a decisão administrativa objeto do processo, em relação às conclusões da autoridade encarregada da verificação dos fatos.

§ 1º Do ato que impuser qualquer pena disciplinar, caberá recurso para instância imediatamente superior, sendo ele interposto em petição fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão pelo punido e encaminhado por meio de protocolo na Secretaria Acadêmica, órgão que apurará o recurso.

§ 2º A Secretaria Acadêmica encaminhará à instância superior respectiva, conforme a natureza do processo disciplinar, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias corridos do recebimento para o julgamento do recurso.

§ 3º O CONSU é o órgão colegiado superior do UNIEGO que atuará como última instância das decisões tomadas no âmbito acadêmico e administrativo no UNIEGO.

Art. 102. Como medida cautelar e a fim de que o acusado não possa influir na apuração de irregularidades, a autoridade instauradora do processo disciplinar, por ato motivado, pode determinar o seu afastamento pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do corpo docente e administrativo.

§ 1º Havendo necessidade, o prazo de afastamento pode ser prorrogado por igual período, em decisão fundamentada da autoridade processante.

§ 2º Em caso de isenção de responsabilidade do acusado, quando discente, é determinada a recuperação das aulas e avaliações.

Art. 103. Na aplicação das sanções disciplinares é considerada a gravidade da infração, à vista dos seguintes elementos:

- I. primariedade do infrator;
- II. dolo ou culpa;
- III. natureza da transgressão;
- IV. circunstâncias em que ocorreu o fato;
- V. valor do bem moral, cultural ou material atingido.

§ 1º A reincidência implica o agravamento da sanção.

§ 2º Sem prejuízo da penalidade cabível, a danificação de instalações, de equipamentos e o desperdício de material do UNIEGO implicam seu total ressarcimento.

Art. 104. As penalidades disciplinares, atendendo à intensidade do fato, sua motivação, consequências e aos antecedentes do infrator, são de:

- I. advertência;
- II. repreensão;
- III. suspensão;
- IV. dispensa;
- V. exclusão.

§ 1º São passíveis de sofrerem penalidades de:

- I. advertência, repreensão e suspensão, os membros da comunidade acadêmica;

II. dispensa, os membros do corpo docente e do corpo técnico-administrativo;

III. exclusão, os membros do corpo discente.

§ 2º A advertência e a repreensão são formalizadas por escrito.

§ 3º O processo disciplinar obedece aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 4º A suspensão por mais de 30 (trinta) dias, a dispensa e a exclusão somente são impostas após processo disciplinar.

Art. 105. O cancelamento de matrícula será concedido ao discente que esteja respondendo a processo disciplinar; contudo, o processo disciplinar continuará até a sua conclusão.

Art. 106. Ao regime disciplinar incorporam-se as disposições constantes da legislação aplicável e o Regulamento Disciplinar do UNIEGO, aprovado no CONSU.

Sistema *Lyceum*

O UNIEGO conta com um sistema Online de controle acadêmico, o *Lyceum*, utilizado como forma de interação do acadêmico com a Instituição. Ao concluir sua Matrícula, o aluno passa a ter um Login (número de matrícula) e Senha para facilitar seu acesso ao *Lyceum*, que ocorre da seguinte maneira:

Acesse o Site do UNIEGO: <http://www.uniego.edu.br/>

- No menu superior do Site, clique em "Aluno" e em seguida "Aluno – *Lyceum*."
- Insira Login e Senha e navegue pelo Sistema Acadêmico *Lyceum*.



UNIEGO
Centro Universitário
Evangélico de Goianésia